



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
013/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA  
INOCENTE & CIA LTDA. - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº. 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10,, e a **Empresa INOCENTE & CIA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA DOS SANTOS INOCENTE**, brasileira, solteira, RG nº 048.257-AP, CPF nº 584.287.552-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.000488/2011-25**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 65, Inciso I “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 a Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2011, demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.000488/2011-25**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A subscrição do presente termo altera a Cláusula Quinta do Contrato:

**DO VALOR:** altera-se a cláusula que trata do valor do contrato de R\$ 93.285,12 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 101.355,87 (Cento e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), decorrente de aumento do quantitativo de pessoal, conforme proposta de preços - fls 541/560

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

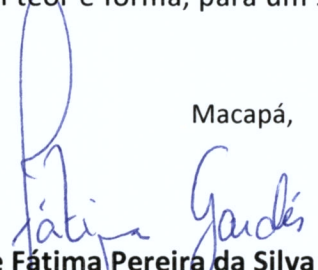
A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 4.842,45 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

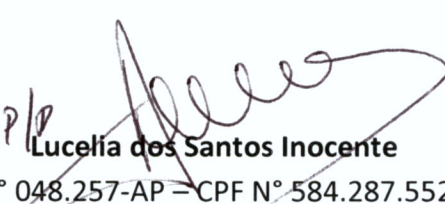
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato n° 013/2011.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

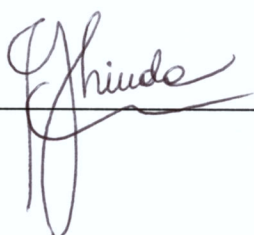
Macapá, 08 de Novembro de 2012.

  
**Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés**  
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

  
**Lucelia dos Santos Inocente**  
RG N° 048.257-AP – CPF N° 584.287.552/72  
INOCENTE & CIA LTDA - EPP

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 324.834.302-87

2.  \_\_\_\_\_ CPF: 491.626.759-15